



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**DECRETO Nº 796/2015 - Em 17 de março de 2015.**

**Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Complementar nº 102/2014, de 29 de dezembro de 2014.**

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal e artigos 40, 41, inciso II e 42, da Lei nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na respectiva dotação:

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02
<b>DEPARTAMENTO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.12.07
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	AQUISIÇÃO DE AMBULANCHA	10.302.0020.1013
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	02
<b>FICHA</b>		351
<b>VALOR R\$</b>		<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 17 de março de 2015.

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**BENEDITO CARLOS CORDEIRO**  
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda